

Cronograma de entrega das cestas básicas

Segue o cronograma de entrega das cestas básicas, pelo setor de Almoarifado Central, referente ao mês de Maio/2023:

- **Dia 31/05 (Quarta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: A, B, C, D;
- **Dia 01/06 (Quinta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: E, F, G, H, I, J, K;
- **Dia 02/06 (Sexta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: L, M, N, O, P, Q;
- **Dia 05/06 (Segunda-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z;
- **Dias 06/06 (Terça-feira) e 07/06 (Quarta-feira)** - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

OBSERVAÇÕES:

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados.

02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

03) Não serão aceitos os Termos de Autorização de Retirada por Terceiros, que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade).

04) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas. Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma.

Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

Agradecemos a colaboração de todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

Atendendo ao previsto no item 8 "Da análise das propostas e classificação das propostas", do Edital de Chamamento Público nº 10/2023, em conformidade com o cronograma previsto, vimos por meio deste informar a Classificação Preliminar do Plano de Trabalho protocolado para análise da Comissão de Seleção, ficando assim o resultado:

Classificação	Entidade	Total de Pontos	Serviço	Resultado
1º	Projeto Social Grêmio União	40	Reforço Escolar	Aprovado sem ressalvas
2º	Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba	40	Reforço Escolar	Aprovado sem ressalvas
3º	Centro de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente	32	Reforço Escolar	Aprovado com ressalvas
4º	Instituto De Gestão Educacional e Valorização do Ensino - Igeve	24	Reforço Escolar	Aprovado com ressalvas

Classificação	Entidade	Total de Pontos	Serviço	Resultado
1º	Associação Corporação Musical Euterpe	40	Serviço de Oficinas Culturais nas Escolas	Aprovado sem ressalvas
2º	Centro de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente	32	Serviço de Oficinas Culturais nas Escolas	Aprovado com ressalvas
3º	Instituto De Gestão Educacional e Valorização do Ensino - Igeve	24	Serviço de Oficinas Culturais nas Escolas	Aprovado com ressalvas
4º	Associação para o Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer	12	Serviço de Oficinas Culturais nas Escolas	Aprovado com ressalvas

O documento contendo a pontuação atribuída a cada requisito analisado no Plano de Trabalho estará disponível das 14h às 16h horas do dia 02 de junho de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, para que, pessoalmente, seja retirado pelo responsável técnico da entidade, oportunidade esta, na qual poderão ser sanadas todas as dúvidas referentes aos documentos. Sem mais.

Pindamonhangaba, 31 de Maio de 2023.

Comissão de Seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.991, DE 043 DE ABRIL DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 6.522, de 24 de março de 2022 e de acordo com o Decreto nº 6.282, de 16 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.966, de 07 de fevereiro de 2023, e indicar o membro a seguir para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CMA-DEP:

MEMBROS	SUPLENTES
...	...
IV- Juliana Marques dos Santos Silva	Marcela Narjara Louzada da Mata
...	...

Art. 2º Alterar o servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o acompanhamento de prazos e promoção do devido procedimento administrativo de avaliação dentro das respectivas pastas, que passa a vigorar:

SECRETARIAS	REPRESENTANTE
...	...
Secretaria Municipal de Assistência Social	Juliana Alves Barbosa de Sousa
...	...

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 04 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de abril de 2023. Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023 (PMP 4487/2023) - REABERTURA
Para "Aquisição de um nobreak de no mínimo 7kva para atender a necessidade de proteção dos equipamentos do CPD (central de processamento de dados)" com recebimento dos envelopes até dia 23/06/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023 (PMP 4698/2023)
Para "Aquisição de cera e para atender as necessidades na área de limpeza do Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e D. Leopoldina e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz-se necessário à aquisição deste tipo de Cera específica para manter a durabilidade conservação do piso de madeira" com recebimento dos envelopes até dia 23/06/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023 (PMP 7246/2023)
Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo espaço adequado para a realização de velório, materiais, mão-de-obra e traslado se faz necessária para atender o nosso município em relação aos serviços de sepultamento de pessoas carentes e de baixa renda, conforme previsto em lei municipal" com recebimento dos envelopes até dia 20/06/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 091/2023 (PMP 7240/2023)
Para "Contratação de empresa especializada em Produção e Instalação (com fundação, sapatas e concretagem) de estrutura artística tubular calandrada híbrida com placas de atrativos turísticos ACM (alumínio composto) fixadas, para o município de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses" com recebimento dos envelopes até dia 21/06/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Desportiva Classista da Novéis de Pindamonhangaba, nos termos do artigo 21 e parágrafos do seu estatuto social, vem por meio deste, convocar todos os funcionários e associados da referida associação, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2023, a partir das 06:00h do primeiro dia, com término às 16:00h do último dia, na Portaria Interna da Novéis do Brasil Ltda., sediada em Pindamonhangaba-SP, na qual serão eleitos os novos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria da ADC Novéis de Pindamonhangaba, para o triênio 2023/2026.

Pindamonhangaba, 12 de Junho de 2023.

WARLEI DIAS DO NASCIMENTO

-Presidente do Conselho Deliberativo 2019/2023-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.992, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §2º do art. 7º da Lei nº 2.939, de 22 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.132, de 18 de dezembro de 2018 que constitui a Junta de Recursos Fiscais, no membro titular indicado pela 52ª Subseção da OAB-SP, que passa a vigorar:

"Titulares:

- ...

- ...

- Dr. Felipe Ramos Mello Berenguel Ribeiro - Advogado"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de abril de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.981, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 5.931, de 21 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os advogados municipais a seguir relacionados, integrantes do quadro efetivo da Procuradoria Municipal, como responsáveis pela fiscalização da correta arrecadação e o rateio dos honorários de sucumbência, previstos na Lei Municipal nº 5.931, de 2016:

I- Antonio Florencio Alves Neto; e

II- Vitor Duarte Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.391, 4 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 4 de maio de 2023.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 4 de maio de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Acréscimo

01.03.60	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
01.03.60 15.452.0009.2029 91 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
2247 3.3.90.30.00		
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.07.10 04.122.0007.2007 91 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
2243 3.3.90.39.00		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.1012 02 301.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00
2246 4.4.90.51.00		
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0014.2055 92 304.0000 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00
2245 3.3.90.32.00		
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20 04.121.0017.2094 92 110.0000 4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1,00
2244 4.4.90.93.00		

Total Geral 5,00

Tabela II - Anulação

01.03.60	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
01.03.60 15.452.0009.2029 01 110.0000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1,00
1004 3.3.90.30.00		
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.07.10 04.122.0007.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
300 3.3.90.39.00		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.1012 01 301.0000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1,00
462 4.4.90.51.00		
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0014.2055 02 304.0000 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1,00
552 3.3.90.32.00		
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20 04.121.0017.2094 02 110.0000 4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1,00
633 4.4.90.93.00		

Total Geral -5,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 095/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr (a) PAULO JOSÉ MOURA BATALHA, responsável pelo imóvel situado a Rua Martha Maria de Freitas Santos, S/NRº, Bairro: Portal dos Euclápio Moreira Cesar, inscrito nesse município sob a SIGLA NE 340402009000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. NOT 8766-23 (AR DEVOLVIDO PELO CORREIO - MUDOU-SE)

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 097/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr (a) Joaquina do Carmo P L Negro responsável pelo imóvel situado a Rua Guilherme Nicolette, nº 724, Bairro: Curuçá Vila São Benedito Moreira Cesar, inscrito nesse município sob a SIGLA NE 340402009000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. NOT 8361-23 (AR DEVILVIDO PELO CORREIO - não procurado)

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 108/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr (a) PAULO JOSÉ MOURA BATALHA, responsável pelo imóvel situado a Rua EDUARDO DA SILVA NETO, S/N, Bairro: MOMBACA, inscrito nesse município sob a SIGLA SO-11.06.08.022.000, Quadra 07 - Lote 05, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.381, 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6630, de 22 de dezembro de 2022, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 7,00 (sete reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de abril de 2023.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de abril de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos